



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 485

Vitória, 05 de Fevereiro de 2020.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.265/2020**, referente ao **Projeto de Lei nº 116/2019**, de autoria do **Vereador Davi Esmael** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **585623/2020** Prioridade **EXPRESSA**
Data 06/02/2020 Hora, 14 22
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI
Documento OFÍCIO - 485/2020
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Proc. 6235/2019 - CMV/DEL







Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.265

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 116/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

***INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 9.278/2018,
QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA, O DIA CLAMOR PELO
BRASIL.***

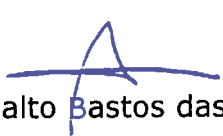
Art. 1º. Inclui no anexo I da lei nº 9.278/2018, o dia "Clamor pelo Brasil", a ser comemorado toda primeira sexta-feira do mês de julho.

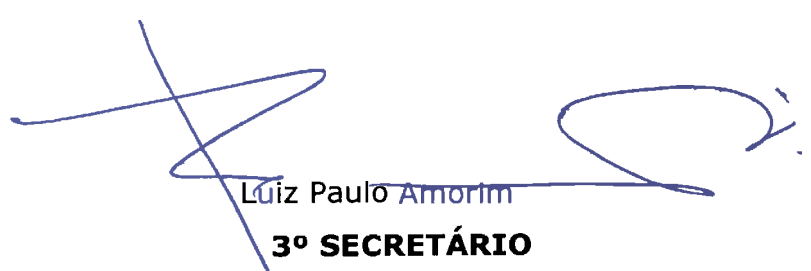
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 05 de Fevereiro de 2020.


Cléber Félix
PRESIDENTE


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

